

## PORTARIA N. 005/2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7<sup>a</sup> REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.<sup>o</sup> 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.<sup>o</sup> 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.<sup>o</sup> 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei n.<sup>o</sup> 6.537, de 19 de junho de 1978.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**) Conceder a partir do dia 1º de maio de 2025, reajuste de 5,32 % (cinco vírgula trinta e dois por cento) na Tabela salarial de 40 (quarenta) horas do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Economia 7<sup>a</sup> Região/SC.

**Parágrafo Único:** O reajuste salarial a que se refere o Art. 1º e corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

**Art. 2º**) A nova Tabela salarial de 40 (quarenta) horas do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Economia 7<sup>a</sup> Região/SC, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 2025, com a seguinte composição:

**Quadro 1 – Tabela Salarial 40 horas semanais (Intervalo de classes de 3%):**

NÍVEL	PD	VALOR								
AUXILIAR	A/1	1.596,83	A/2	1.644,73	A/3	1.694,08	A/4	1.744,90	A/5	1.797,25
	A/6	1.851,16	A/7	1.906,70	A/8	1.963,90	A/9	2.022,82	A/10	2.083,50
	A/11	2.146,01	A/12	2.210,39	A/13	2.276,70	A/14	2.345,00	A/15	2.415,35
TÉCNICO	T/16	2.487,81	T/17	2.562,44	T/18	2.639,32	T/19	2.718,50	T/20	2.800,05
	T/21	2.884,05	T/22	2.970,57	T/23	3.059,69	T/24	3.151,48	T/25	3.246,03
	T/26	3.343,41	T/27	3.443,71	T/28	3.547,02	T/29	3.653,43	T/30	3.763,03
PLENO	P/31	3.875,93	P/32	3.992,20	P/33	4.111,97	P/34	4.235,33	P/35	4.362,39
	P/36	4.493,26	P/37	4.628,06	P/38	4.766,90	P/39	4.909,91	P/40	5.057,20
	P/41	5.208,92	P/42	5.365,19	P/43	5.526,14	P/44	5.691,93	P/45	5.862,69
SÊNIOR	S/46	6.038,57	S/47	6.219,72	S/48	6.406,31	S/49	6.598,50	S/50	6.796,46
	S/51	7.000,35	S/52	7.210,36	S/53	7.426,67	S/54	7.649,47	S/55	7.878,96
	S/56	8.115,33	S/57	8.358,79	S/58	8.609,55	S/59	8.867,84	S/60	9.133,87

Período de vigência: 01 de maio de 2025 à 30 de abril de 2026.

Florianópolis-SC, 09 de maio de 2025.

Econ. **Ademir Tenfen**  
Presidente